



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela, 490 - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - 3264-1339

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

LEI Nº 1.513 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG, A DENOMINAR LOGRADOURO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Gurinhatã (MG), Senhor Wender Luciano Araújo Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, autorizado a denominar a SALA DE VACINAS DO PSF URBANO DONA FRANCISCA TOSCANA CARDOSO, neste Município de Gurinhatã-MG, de **“Sala de Vacinas MARIA DIVINA DE FREITAS”**, a presente denominação visa homenagear pessoa que prestou relevantes serviços a esta comunidade de município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gurinhatã/MG, 18 de novembro de 2024.


WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal